

## RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 10 DE JULHO DE 2024

### **Dispõe sobre o reordenamento da composição legal no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/DF.**

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pelas Resoluções deste Regional e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), bem como o deliberado na reunião Ordinária nº 1346 do Conselho Pleno realizada em 27/05/2024, e,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2023-2026, por meio da Resolução Cfess nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1, página 94;

**CONSIDERANDO** os afastamentos a pedido da(o)s Conselheiro(a)s Shirlei Pereira Gomes dos Santos, Valneia Martins da Silva, Bruna Souto Martins Araujo, Lucas Elpídio Ramos da Silva, Ágata Parentes Ferreira e Sabino Manda;

**CONSIDERANDO** o Art. 16 do Regimento Interno do CRESS-DF;

**CONSIDERANDO** que em razão dos pedidos de afastamento, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do CRESS-DF;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFESS 1.030, de 27 de abril 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 1, a qual dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências, que no Art. 7º regulamenta o procedimento de recomposição previsto no parágrafo único do artigo 28 do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

#### **I - EFETIVOS:**

- a) Presidente: Karina Aparecida Figueiredo;
- b) Vice-presidente: Gislane Andrea Almeida Medeiros;
- c) 1ª Secretária: Ana Luíza Ribeiro Câmara;
- d) 2ª Secretária: Lorena Kelly Ramos Leite;
- e) 1ª Tesoureira: Deise Liane Rodrigues Santiago;
- f) 2ª Tesoureira: Pâmela dos Santos Coelho;



Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF  
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center  
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142  
Asa Norte Brasília / DF - CEP: 70.719-900  
Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423  
E-mail: [cress8@cressdf.org.br](mailto:cress8@cressdf.org.br)

## II - CONSELHO FISCAL

- a) Jean Vitor Cândido;
- b) Érica Alves da Silva;
- c) Sofia Ferreira Rodrigues;

## III- SUPLENTES

- a) 1ª Suplente: Kênia Cristina Lopes Abrão;
- b) 2ª Suplente: Thiago Meneses de Castro Mendes;
- c) 3ª Suplente: Silvia Rodrigues Fernandes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2024.

Brasília – DF, 10 de julho de 2024.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região – DF



Assinatura eletrônica 3/3  
Data e horário em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 15 de julho de 2024 às 15:09  
IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

---

## Página de assinaturas eletrônicas

**Doc:** Resolução nº. 02 de 10 de julho de 2024 - Representação legal do CRESS-DF.docx.pdf

---

### Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 15/07/2024, às 15:09:16, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---